

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade:

- 1.1 A Secretaria de Saúde e Bem-Estar do Município da Vitória de Santo Antão é o órgão municipal a quem compete, no âmbito local, dirigir o Sistema Único de Saúde SUS, promover, gerir, planejar, organizar e controlar a execução das ações e dos serviços de saúde desenvolvidos pelo Município.
- 1.2 Com o intuito de atender as diretrizes do SUS, os serviços de saúde ofertados devem garantir acesso, resolutividade, integralidade e equidade à população.
- 1.3 Para tanto, os espaços físicos que comportam tais serviços devem ser adequados à realidade local, ao quantitativo da população adstrita, sua especificidade e ao número de usuários esperados, devendo, também, viabilizar o acesso de estagiários e residentes de instituições formadoras da área da saúde, na rotina de sua aprendizagem. Esses fatores delineiam prioridades, estabelecem limites e propõem a organização dos processos de trabalho, na perspectiva da ambiência.
- 1.4 Neste sentido, visando contribuir com a estruturação e o fortalecimento da Atenção Especializada, é importante que a estrutura física das unidades de saúde sejam facilitadoras das práticas de saúde.
- 1.5 Com o objetivo de facilitar o acesso, levando em consideração os diversos perfis de usuários da rede de saúde, o município da Vitória de Santo Antão irá implantar o Espaço Saúde, um núcleo destinado aos cuidados dos profissionais que atuam como moto-taxistas, taxistas e motoristas de aplicativos do município.
- 1.6 Com isso, será possível ofertar um atendimento personalizado e de acordo com as necessidades do público em questão. Para tanto, é solicitado que seja providenciado um espaço para a implantação do novo serviço.
- 1.7 O espaço deve dispor de acessibilidade, ser planejado para acomodar os apcientes, profissionais e os procedimentos que serão realizados. Bem como, estar localizado no centro da cidade, podendo assim permitir acesso a todos os munícipes.

2. Área requisitante

a. DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 3.1. Como já descrito acima, a Secretaria de Saúde e Bem-Estar do Município da Vitória de Santo Antão executa diversas ações de promoção à saúde, e vem aumentando cada vez mais seu leque de atendimentos, necessitando, desta forma de vários instrumentos para manutenção de suas atividades principais.
- 3.2 Assim, vislumbrando o atendimento às demandas dos Munícipes que utilizam dos serviços ofertados pelo Município da Vitória de Santo Antão por meio da atenção especializada, faz-se necessária a escolha de solução que atenda aos requisitos técnicos e financeiros adequados, de forma eficaz e com



responsabilidade ambiental, e que, já tenha sido adotada por outros órgãos da administração.

3.3 Assim, informa-se que, após o levantamento das soluções cabíveis ao caso, bem como a escolha daquela que melhor atenderá as necessidades da Administração, será elaborado o Termo de Referência, com especificações adicionais. Porém, independente da solução a ser escolhida, deverão ser atendidos, no mínimo, os seguintes requisitos:

3.4. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

- 3.4.1. Para o atendimento das necessidades elencadas propõe-se que as propostas apresentadas contenham a especificações dos serviços, quantitativos, forma, condições da execução e demais condições solicitadas pela Administração.
- 3.4.2 A prestação dos serviços será de acordo com os procedimentos operacionais a serem adotados pelas partes, constantes no contrato de prestação de serviços da futura contratação.
- 3.4.3 Deverão ser apresentadas as especificações Técnicas dos bens ofertados, em conformidade com às normas técnicas e leis/normativos vigentes e demais normas e critérios de sustentabilidade definidos por legislação própria.
- 3.4.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 3.4.5 Deverá ser elaborado Termo de Referência detalhando todos os requisitos necessários para a contratação, bem como todos os elementos necessários a completa caracterização do objeto.

3.5. Critérios e práticas de sustentabilidade

Os requisitos da contratação considerarão a utilização de técnicas, materiais e equipamentos que visam reduzir o impacto ambiental, tais como:

- Observância às diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos porventura gerados;
- Em caso de bem/produto que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
- Controle da emissão de ruídos, quando cabível, que não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;
- Utilização de agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais;
- Entre outros aplicados ao tipo de contratação a ser efetuada.

4. Levantamento de mercado

4.1 Analisando-se as demandas da administração, verificou-se que para o presente caso concreto, faz-se necessária a locação de um imóvel para funcionamento do



Espaço Saúde, e que para isso, podem-se utilizar as seguintes possíveis soluções:

- a) Utilização de um imóvel público vago; ou
- b) Locação de um imóvel novo, tendo boa localização no centro da cidade.
- 4.2 No âmbito da saúde, o acesso é concebido como o conjunto de circunstâncias, de diversas naturezas, que viabiliza a entrada de casa usuário, ou paciente, na rede de serviços, em seus diferentes níveis de complexidade, bem como em suas diversas modalidades de atendimento.
- 4.3 Dito de outra forma, o acesso está relacionado com as dificuldades e as facilidades em obter tratamento desejado, estando, por tanto intrinsecamente ligado as características da oferta e da disponibilidade de recursos.
- 4.4 É essencial que esteja lotado em um endereço centralizado do município, apresente acessibilidade para atender os diferentes tipos de deficiências e disponha de espaços que comportem usuários e profissionais de acordo com as especificidades do serviço. Pensando nisso, o imóvel localizado na Rua Melo Verçosa, 288, Centro Vitória de Santo Antão PE.
- 4.5 Trata-se de solução cuja contratação encontra-se prevista na lei de licitações vigente, conforme disposto no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, devidamente transcrito abaixo:
- "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

 $[\ldots]$

- V Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessárias sua escolha."
- 4.6 Assim, analisando as necessidades do órgão e sua disponibilidade de recursos, verifica-se que a presente demanda deverá ser atendida através da locação de um imóvel que possa atender as demandas do Espaço Saúde, tendo em vista que tal solução já é praticada ao longo dos últimos anos e atende perfeitamente as necessidades do setor requisitante.
- 4.7 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.
- 4.8 Para a contratação dos serviços em comento, os tomadores, e em especial os órgão públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias.
- 4.9 Na contratação em análise, não foram encontradas particularidades técnicas nem foram identificadas situações específicas que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-beneficio, em face dos bens serem considerados comuns.
- 4.10 Tem-se como premissa a obtenção de soluções práticas e econômicas para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde e Bem-Estar do Município da Vitória de Santo Antão.
- 4.11 Desta feita, com base no exposto, verifica-se que se trata da solução mais adequada ao atendimento das necessidades deste órgão municipal.

5. Descrição da solução final como um todo



- 5.1. A contratação em tela preverá a locação de imóvel com espaço adequado e estrutura física mínima para comportar os serviços ofertados pelo Espaço Saúde.
- 5.2 Para atendimento integral as demandas do Município, o imóvel a ser locado deverá atender a alguns requisitos mínimos:
- 5.2.1 Estar lotado em endereço no centro do município da Vitória do Santo Antão, para facilitar o acesso ao maior número possível de usuários;
- 5.2.2 Apresentar acessibilidade para atender os diferentes tipos de deficiências;
- 5.2.3 Dispor de espaço que comportem adequadamente os profissionais e de usuários que utilizam os serviços;
- 5.2.4 Dispor de área para desenvolver ações de qualificação dos profissionais da Atenção Especializada por meio de estratégias de educação permanente e de oferta de cursos de especialização e residência multiprofissional;
- 5.2.5 Dispor de espaço que comporte a realização de atividades em grupo;
- 5.2.6 Dispor de espaço que garanta a infraestrutura necessária ao funcionamento da Atenção Especializada, dotando-as de recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o conjunto de ações propostas para esses serviços, aprimorando a inserção dos profissionais da Atenção Especializada nas redes locais de saúde, por meio de vínculos de trabalho que favoreçam o provimento e fixação dos profissionais e apoiando diferentes modos de organização e fortalecimento da Atenção Especializada respeitando as especificidades locoregionais.
- 5.3 A contratação em tela deverá ser realizada com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo tal prazo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

6.1 Conforme exposto acima, faz-se necessária a locação de 01 (um) imóvel que atenda às necessidades e requisitos descritos neste ETP.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) por mês.

7.1. O valor estimado anual da contratação é de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), tomando-se por base a pesquisa de preços informal realizada por esta Secretaria de Saúde e Bem-Estar do Município da Vitória de Santo Antão.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 8.1. Em regra, as contratações deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
- 8.2. Porém, do ponto de vista técnico, verifica-se a impossibilidade de parcelamento da presente contratação, haja vista que a solução adequada ao caso é a locação de apenas um imóvel, não havendo como subdividir tal objeto.



8.3 Vale destacar que tal solução já é amplamente utilizada no âmbito do serviço público, estando inclusa nas hipóteses de contratação por inexigibilidade de licitação, haja vista sua natureza específica.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

9.1. A presente contratação ocorre de forma independente, não se vinculando a qualquer outra contratação para que possa surtir seus efeitos.

10. Possíveis Impactos Ambientais

- 10.1. Visando minimizar os possíveis impactos ambientais que poderão advir da presente contratação, deverão ser observadas todas as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em todas as fases do procedimento administrativo, além do previsto no item 3.5 deste documento.
- 10.2 Deve-se ainda respeitar e atender às diretrizes, critérios e procedimentos sustentáveis, nos termos das legislações, normativos técnicos/ legais e direcionamentos vigentes, respeitando-se ainda as Normas Brasileiras NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas aplicáveis à contratação/aquisição em tela, além de outras cabíveis ao tema.

11. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara esta contratação viável.

11.1. Justificativa da Viabilidade

- 11.1.1. Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, observa-se que a presente contratação é necessária, tendo em vista a melhoria na prestação dos serviços de saúde ofertados pelo Município.
- 11.1.2. Deste modo, declaramos a viabilidade da contratação pretendida, através de inexigibilidade de licitações, com base no artigo 74 inciso V da Lei 14.133/2021, motivo pelo qual declaramos a viabilidade e razoabilidade da presente contratação.
- 11.1.3. Para tanto, submete-se à apreciação superior, destacando que o presente documento foi elaborado em observância às normas vigentes.

12. Responsáveis

Élida Amarylles Monteiro de Lima Barros Diretoria da Atenção Especializada

Vitória de Santo Antão, 15 de julho de 2024.

ÉLIDA AMARYLLES MONTEIRO DE LIMA BARROS

DIRETORIA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA